



Fundação Joaquim Nabuco

## **PORTARIA FUNDAJ Nº 102, DE 09 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a nomeação da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco.**

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que a regulamenta;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23130.000504/2025-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Adriana Maria Ferreira Coutinho Barbosa Chaves** matrícula Siape nº 3424069, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco - Fundaj.

Art. 2º - Compete à Autoridade de Monitoramento assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011, bem como orientar as unidades de tratamento da informação e apresentar relatórios anuais sobre a implementação da LAI, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE.**

**Marcia Angela da Silva Aguiar  
Presidenta**



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Angela da Silva Aguiar, Presidente da Fundação Joaquim Nabuco**, em 09/07/2025, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5965369** e o  
código CRC **555F364D**.

---

Referência: Processo nº 23130.000504/2025-14

SEI nº 5965369